

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6975/90
de 16 de fevereiro de 1990

N.º 712 de 16/02/90

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
NCZ\$ 228.923,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 3.671, de 30 novembro de 1989 e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 228.923,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e vinte e três cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.10	Departamento de Ação Social	
12.10-08411854.360-4	Programa Materno-Infantis - LBA	
12.10-3120-9	Material de Consumo	228.923,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO decorrente do convênio firmado com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA.

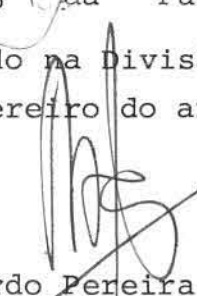
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de fevereiro de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Consultor Legislativo